

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATO DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGO.

Processo Siga PM-ADM-2024/1070.
Dispensa de Licitação n.º 74/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º 74/2024, tem sustentação Artigo 76, inciso I, "b" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGO** localizado nas adjacências do Hospital do Amor de Nova Andradina (matrícula 37.267 do 1º CRI da Comarca de Nova Andradina) ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul com a finalidade de se construir um Campus na área urbana do Município de Nova Andradina, de acordo com os autos Processo Siga PM-ADM-2024/1070. Justificamos como Dispensa de Licitação para Doação (Artigo 76, inciso I, "b" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 23 - 27 do referido processo.

3. Favorecido:

3.1 O valor avaliado do imóvel, conforme laudo anexado as fls. 45 - 57 é de **R\$ 5.866.666,67** (Cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), doado ao **INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS**.

4. ENCARGOS:

(i) objetivo: doação à pessoa jurídica com o objetivo de ofertar, gratuitamente, no mínimo 300 (trezentas) vagas totais, educação de qualidade à população em todos os níveis, desde o ensino básico até a pós-graduação e áreas científicas especializadas.

(ii) A pessoa jurídica donatária deverá iniciar a construção das instalações físicas do prédio em até 01 (um) ano, contado da data da lavratura da escritura de doação, sendo que, a partir do início da construção, terá 03 (três) anos para terminar as respectivas obras de construção e, a partir do término, a contar do "habite-se", terá 2 (dois) anos para iniciar as atividades; Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa plausível aceita pelo Poder Executivo e autorizado pelo Poder Legislativo.

(iii) A pessoa jurídica donatária, sem anuência expressa do Poder Público concedente (Executivo e Legislativo), não poderá ceder ou transferir os direitos de uso sobre a área e nem modificar o objetivo da doação enquanto não transcorrer o prazo de 30 (anos) anos do início das atividades.

(iv) A pessoa jurídica donatária se descumprir o objetivo da doação perderá o benefício concedido, sendo ainda imputada a penalidade de reversão imediata do imóvel ao Município, sendo que as benfeitorias implantadas passarão a constituir patrimônio do Município de forma a reaver prejuízos com o não cumprimento dos encargos, sem qualquer direito à indenização da pessoa jurídica beneficiada.

(v) A doação concedida poderá ser revogada, a qualquer tempo, quando verificado o descumprimento dos objetivos, dos encargos ou dos termos do certame licitatório, bem como quando a pessoa jurídica, antes de decorridos 30 (trinta) anos do início das atividades, deixar de cumprir algum dos itens da relação abaixo:

a) Paralisar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado, o qual deverá ser aceito pelo Poder Executivo Municipal;

b) Violar fraudulentamente as obrigações tributárias.

(vi) Não providenciar a lavratura da escritura pública, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01.01.2025;

(vii) Em caso de descumprimento das obrigações, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas no imóvel, acabadas ou não, ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel, das quais a donatária não poderá exercer qualquer direito de retenção e/ou indenização.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Welinton Bachega Brito
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenadora Despesas.
Assinado digitalmente.

PORTARIA Nº 676, de 30 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Especialistas em Radiologista - Ultrassom**, para atuar no atendimento na Clínica da Mulher, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. **Processo PM-ADM-2024/06947**

- Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;;
- Silvia Aparecida Corneto;
- Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 677, de 30 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 24 de julho de 2024, a servidora pública municipal **ANA MARIA SANTOS BRAGA SILVA**, do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (PM-ADM-2024/08267).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/5393

Dispensa de Licitação n.º 75/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º 64/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição do medicamento **Venlift OD 75mg**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **Shirley Aparecida Dizero de Souza** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n.º **0004564-78.2011.8.12.0017**, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/2395**, bem como a Solicitação de Compra n.º **86/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 158 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.372,50** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a empresa **NOVAFARMA LTDA**, CNPJ: **50.861.022/0001-14**, período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2078 - Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. Condições de entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

PORTARIA Nº 675, de 30 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n.º 25/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Coveiro, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **SELIDONIO GOMES LINO**, matrícula 4.514, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 16 de junho de 2024 (PM-ADM-2024/06742).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Fomento nº 20/2024 – Processo Administrativo nº 07021/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLÍCIA MILITAR DE NOVA ANDRADINA - MS, ajustam o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos do Plano de Trabalho, e na inexigibilidade do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo n. 07021/2024, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 1.916/2016.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto manter e expandir as atividades terapêuticas oferecidas pelo Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina - MS, com foco em atender pessoas com necessidades especiais, promovendo inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos participantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.01.500.1002

Subvenções Sociais

Valor R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais)

Cód. Reduzido: 21

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência no período de 12 meses.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 31 de Julho de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Wilson Miliato
Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina - MS

EDITAL Nº 11/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Especialistas em Radiologista – Ultrassom**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Especialista em Radiologista - Ultrassom** em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da **Clínica da Mulher**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Radiologista	- Formação Superior em Medicina – com especialização em Radiologia. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Especialista
Número de vagas	01 - 20 horas semanais
Número de vagas	01 - 40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.858,44 *
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

*A função de Médico Especialista - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.858,44, gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

Cumprindo todas as metas estabelecidas pelo decreto o valor bruto por 20 horas será de (9.646,10)

*A função de Médico Especialista - 40 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.858,44, Ampliação de carga horária de mais 20 horas, Dedicção exclusiva de 150% o valor do base e gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

Cumprindo todas as metas estabelecidas pelo decreto o valor bruto por 40 horas será de (21.221,42)

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **01 a 06/08/2024**, das 7:00 às 13:00 horas, setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegal.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de **Médico Especialistas em Radiologista – Ultrassom**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre (com comprovação)	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
04	Título de Especialização pós-graduação <i>stricto sensu</i> mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos
05	Comprovante/certificado em cursos de	03 ponto para cada certificado	15 pontos

qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 07 de agosto de 2024, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 07 de agosto de 2024, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de julho de 2024

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 11/2024

ANEXO III DO EDITAL Nº 11/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO DE Médico Especialistas em Radiologista – Ultrassom

() 40 horas () 20 horas

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2024					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Médico Especialistas em Radiologista – Ultrassom

NOME DO CANDIDATO:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

Médico Especialistas em Radiologista – Ultrassom

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre (com comprovação)	02 pontos : 06 meses	05 pontos	
		03 pontos : 01 ano		
		05 pontos : 02 anos		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	30 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos doutorado		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2024.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008 -2024.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 008 -2024 – Processo nº 018-2024, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 01/08/2024, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441-0700, ou na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-eletronica-2024>

e <https://bjl.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/08/2024;

Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 31 de julho de 2024.

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Agente de Contratação
Portaria 021/03/2024

PORTARIA Nº 031/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA A SERVIDORA Sr.ª LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, matrícula 5125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Nova Andradina (MS), 31 de julho de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2024
	Processo Adm.: 59/2024 Data do Processo: 20/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 59/2024
- b) **Nr. Licitação:** 42/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 31/07/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de serviços de coleta e análise da água para uso em equipamentos médico hospitalares para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.*

Participante: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa p/ Análise de Coleta de Água (11 mensais - 2 semestrais - 1 trimestral) - Coleta de amostras mensais: Amostra de água potável: (MS88) 01 – Torneira da cozinha 01 – Torneira do bebedouro 01 – Torneira do lactário 01 – CME 01 – Centro Cirúrgico 01 – UTI 01 – Caixa d'água Torneira laboratório Parâmetros: Carga microbiana Escherichia Coli e coliforme (Presença ou ausência) Amostra de água de hemodíalise: RDC11 (1 ponto) Osmose Reversa: Deltamed Parâmetros: físico-químico, coliformes totais, bactérias heterotróficas e endotoxinas Máquina de Hemodíalise (Dialisato): Parâmetros: Coliformes totais e bactérias heterotróficas Amostra de água de filtrada: (RDC15) Osmose Reversa: Portátil CME Coliformes totais, bactérias heterotróficas. Total de 11 pontos.	12.000	Mês	4.399,00	52.788,00

Coleta de amostra trimestral:

Ponto água filtrada osmose reversa portátil CME: parâmetros

endotoxinas
Total de 1 ponto.

Coleta de amostra semestral

Ponto de água potável caixa d'água: parâmetros físico- químico.
Amostra de água filtrada osmose reversa UTI: Parâmetros: Acidez, Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Cálcio, Chumbo, Cloro, Cobre, Cromo, Fluoreto, Magnésio, Mercúrio, Nitrato, Potássio, Prata, Selênio, Sódio, Sulfato, Tálcio e Zinco conforme referência de valores máximos permitidos seguindo RDC nº 11/2014
Total de 2 pontos.

Total do Participante: 52.788,00

Total Geral: 52.788,00

Nova Andradina, 31/07/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 50/2024
	Processo Adm.: 54/2024 Data do Processo: 14/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 54/2024
- b) **Nr. Licitação:** 50/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 31/07/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Registro de preços para eventual aquisição de pães e leite integral para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.*

Participante: **LATICINIOS RINCAO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1Lt - Leite integral pasteurizado 1 litro, fluido, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), conservado na temperatura de 4 a 7°C, validade de 7 dias, embalados em sacos plásticos de polietileno. Suas condições deverão estar de acordo com o decreto da Normativa 51 de 18/09/2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. Data de entrega: a data de validade do produto, não poderá exceder 50% de data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	7.200,0	LT	2,80	20.160,00
Total do Participante:					20.160,00

Participante: **LUIZ CARLOS LOURENCO-PANIFICADORA**

2	PÃO DE SAL / TIPO FRANCÊS - Pão tipo francês, fresco, do dia, pesando aproximadamente 50g depois de assado, feito com farinha de trigo de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento, isento de impurezas e corpos estranhos. Não conter leite ou ingredientes a base de leite.	5.000,0	KG	13,00	65.000,00
3	PÃO DE LEITE / TIPO HOT DOG - Pão de leite tipo hot-dog, fresco, do dia, pesando aproximadamente 50g depois de assado, feito com farinha de trigo de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de impurezas e corpos estranhos.	1.000,0	KG	14,00	14.000,00
Total do Participante:					79.000,00
Total Geral:					99.160,00

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 31/07/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL